*A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NOVO BARREIRO/RS, APROVOU NA SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA 07 DE MARÇO DE 2023, O SEGUINTE PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, COM A REDAÇÃO QUE SEGUE*

PROJETO DE LEI N. 018/2023

ABRE CREDITO ADICIONAL NO ORCAMENTO 2023

Art. 1° - Fica Autorizado o Poder Executivo Municipal a criar crédito adicional nas seguintes dotações no orçamento corrente.

 10 SEC. MUN. DE CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO

 1002 08 244 0108 1027 EQUIPAMENTO FUNDO

 449052 EQUIPAMENTO MAT. PERMANENTE 62.280,00

 1002 08 244 0108 2059 MANUTENÇÃO DO CRAS

 339030 MATERIAL DE CONSUMO 30.000,00

 339039 SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA 20.000,00

 449051 OBRAS E INSTALAÇÕES 100.000,00

 1002 08 244 0108 2106 AS. SOCIAL

 339030 MATERIAL DE CONSUMO 2.720,00

 339039 SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA 16.250,00

 Total de credito especial 228.530,00

 Art. 2° - Servira para a cobertura deste projeto o(s) seguinte(s) recursos(s):

1. Recurso provindos da emenda parlamentar 202281000306, para campanhas e eventos de serviços sócio assistenciais 150.000,00
2. Recurso provindos do convênio 3841/2022, com estado do RS, integrante do projeto Rede de Proteção da mulher 2022 65.000,00
3. A redução da seguinte dotação orçamentária:
4. 99 999 9999 0014 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

 999999 RESE. CONTI.EXECUTIVO 16.250,00

 Total de recursos oriundos do convênio 228.530,00

 Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, este projeto entrara em vigor na data de sua publicação.

 **Novo Barreiro, RS, Sala da Presidência, aos 07 dias do mês de março de 2023.**

**João Carlos Bignini**

**Presidente do Legislativo Município**